



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - NOVA FÁTIMA - BA.

terça-feira, 13 de março de 2018 Ano: IV

Edição Ordinária nº. 077 Caderno 1 Página 1



Presidente:

Josenaldo de Oliveira Porto

Vice-Presidente:

Saulo Rios Carneiro

1º. Secretário:

Emanoel Santos de Oliveira

2º. Secretário:

Antônio santos de Oliveira

**Câmara Municipal de
Nova Fátima**

Avenida Landulfo Alves S/N
Bairro: Centro
CEP 44.642-000

☎ (75) 3234-1117

✉ diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2018 - Fica estabelecida a data de 05 de abril de 2018, o julgamento das Contas Anuais dos Exercícios Financeiros de 2014 e 2015, de responsabilidade do Gestor Amado Moreira da Cunha.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Imprensa Oficial do Município de Nova Fátima - Bahia
Assessoria Jurídica: CDKM Soluções e Consultoria
Administrativa Ltda. CNPJ nº 15.653.533/0001-40
Endereço: Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - Nova Fátima - BA
CEP: 44.642-000. Fone: (75) 3234-1117. E-mail: diario@domunicipio.com
Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução, mesmo que parcial, sem autorização expressa da Imprensa Oficial do Município de Nova Fátima - Bahia.



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87
CEP: 44.642.000/AVENIDA LANDULFO ALVES, 430, CENTRO
TEL: (075)3234-1117

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2018

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Nova Fátima, nos Termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Orgânica Municipal; Artigos 182 e 183 – caput e Parágrafo Único do Regimento Interno:

Considerando que as Contas Anuais relativas ao ano de 2014 e 2015, encontram-se neste Legislativo Municipal;

Considerando o trâmite Legislativo, perante as Comissões Permanentes desta Casa e, Considerando o que estabelece o Artigo 5º, LV da Constituição Federal de 1988 que estabelece os Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e do Devido Processo Legal;

Considerando o Artigo 31 - § 1º e § 2º da Constituição Federal de 1988 que estabelece o exercício do controle e Fiscalização a ser exercida pelo Legislativo Municipal;

Considerando ainda o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica desta Casa,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecida a data de 05 de abril de 2018, o julgamento das Contas Anuais dos Exercícios Financeiros de 2014 e 2015, de responsabilidade do Gestor Amado Moreira da Cunha;

Parágrafo Único – a Sessão terá início as 16:00 horas, tendo em vista o tempo necessário para a devida apreciação das Contas.

Art. 2º - A Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2018, será transformada em Sessão Especial Ordinária, dispensando-se os demais ritos legislativos;



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

CEP: 44.642.000/AVENIDA LANDULFO ALVES, 430, CENTRO

TEL: (075)3234-1117

Parágrafo Único – Nesta Sessão, deverá usar da palavra nesta ordem: O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, o Relator da Comissão de Saúde e Educação, o Relator da Comissão de Justiça e por último o Ex-Gestor Municipal ou a sua defesa.

Art. 3º - Após o uso da palavra, iniciar-se-á os debates, facultando-se o uso da palavra a qualquer Vereador inscrito pelo tempo regimental de cinco minutos;

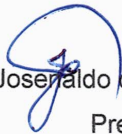
Art. 4º - Findo este tempo destinado aos debates, iniciar-se-á o julgamento em votação secreta em chamada nominal dos Vereadores, cuja apuração deverá se dar logo após o encerramento do escrutínio com a presença do ex-gestor ou seus representantes, dois Vereadores e a Mesa Diretora;

Art. 5º - Promulgado o resultado, lavrar-se-á a ata da Sessão que deverá ser assinada por todos, elaborando-se o Decreto Legislativo;

Art. 6º - A Mesa da Câmara deverá citar o Ex-Gestor Amado Moreira da Cunha para que, apresente defesa escrita ou oral até o dia da Sessão, pessoalmente ou por representante;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 13 de março de 2018.


Joséaldo de Oliveira Porto
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.